



Câmara Municipal de Jardimópolis
Estado de São Paulo

Lei n.º

AUTÓGRAFO N.º 3818/2016

PROJETO DE LEI N.º 045/2016 do Executivo:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE ESPECIFICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS APROVOU A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço da dotação orçamentária abaixo mencionada:

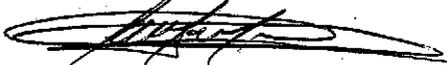
- 01 - LEGISLATIVO
- 01 - CÂMARA DOS VEREADORES
- 01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
- 16 4.4.90.52.00.01.0110 - Equipamentos e Material Permanente --- R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

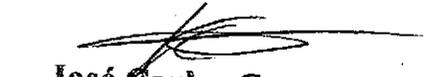
- 01 - LEGISLATIVO
- 01 - CÂMARA DOS VEREADORES
- 01.031.0001.2.064 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal
- 15 3.3.90.46.00.01.0110 - Auxílio-Alimentação ----- R\$ 10.000,00

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 27 de setembro de 2016.


Cleber Tomaz de Camargo
Presidente
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP

REGISTRADO E PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de Jardimópolis-SP, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2016.


José Carlos Carvalho
1.º Secretário
Câmara Municipal de Jardimópolis-SP